



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Bolsas de Supervisores PIBID/CAPES – 2025/2026

EDITAL Nº 04/2026 – BOLSAS DE SUPERVISÃO E CADASTRO DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da educação básica da rede pública, para atuação como supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID-UNIRIO. Este processo seletivo segue as disposições do Edital CAPES nº 10/2024* e está em conformidade com os dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital CAPES nº 10/2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- 1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. **Subprojeto Letras – Português:** será oferecida 2 bolsas para professor(a) de Língua Portuguesa, da escola e modalidade de ensino abaixo listados:

Escola	Vagas	Modalidade de Ensino
CE André Maurois	1	Ensino Médio Regular
IFRJ Campus Maracanã	1	Educação de Jovens e Adultos

3. REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Supervisor:
- I – Possuir licenciatura na área correspondente ao subprojeto ao qual deseja se candidatar;
 - II – Possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência no magistério da Educação Básica na disciplina de candidatura;
 - III – ser professor(a) efetivo(a) na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em

sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;

IV – Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (consta na ficha de inscrição online);

V – Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

VI – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no link: <https://freire.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VII – Não receber outra bolsa da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento;

VIII – O bolsista Supervisor do PIBID-UNIRIO deverá cumprir com as normas deste Programa previstas na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, no EDITAL CAPES Nº 10/2024.

3.2. São atribuições do professor Supervisor:

- I – Desempenhar as atividades conforme Plano de Trabalho do(a) bolsista de Iniciação à Docência, previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual for selecionado;
- II – Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- III – Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- IV – Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- V – Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- VI – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VIII – Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O PIBID-UNIRIO oferece bolsa para professor Supervisor relativo a um dos componentes curriculares de acordo com respectiva formação:

- I – Português com formação em licenciatura em Letras – Português.

4.2. A escola participante, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, discentes de iniciação à docência (bolsistas ou voluntários) e professores coordenadores do subprojeto PIBID-UNIRIO ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

4.3. O PIBID pode incluir atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessa instituição, nas dependências da UNIRIO ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, Supervisores, Iniciação à Docência e Coordenação Institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID-UNIRIO.

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos Supervisores está fixado pela CAPES em R\$ 1.100 (um mil e cem reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, durante a execução do PIBID.

5.3. Os participantes não poderão atuar simultaneamente em outro programa financiado pela CAPES, CNPq ou outro órgão de fomento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/prbqa9Tv2JZ1BVQd8>.

6.2. Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 deste edital), o(a) candidato(a) deverá anexar, em PDF, os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto e CPF;

II – Documento comprobatório de conclusão de curso de licenciatura na área correspondente ao subprojeto ao qual o candidato pretende se inscrever;

III – Declaração emitida pela escola, confirmando que o candidato é professor efetivo da instituição, atuante na área do respectivo subprojeto e na modalidade de ensino correspondente à vaga, e informando ciência sobre a candidatura ao cargo de supervisor/a do PIBID-UNIRIO (Anexo III);

IV – Carta de intenções de acordo com os critérios de avaliação descritos no Anexo I;

V – Currículo gerado pela Plataforma Freire.

6.3. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do respectivo subprojeto, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID-UNIRIO.

I – **Professora Coordenadora de Área do subprojeto de Letras – Português:** Giselle Leal
Contato: giselle.leal@unirio.br

7.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

a) Análise dos **documentos entregues** (de caráter eliminatório);

b) Análise do **currículo**;

c) Análise da **carta de intenções**.

7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar **todos** os documentos listados no item 6.2.

7.4. A carta de intenções terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo I.

7.5. O currículo terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo II.

7.6. A pontuação total do currículo será de até 10 (dez) pontos. A pontuação total da carta de intenções em conjunto será de até 10 (dez) pontos. A **pontuação final** dos candidatos será de **até 10,0 (dez) pontos**, obtida pela média aritmética simples da pontuação da carta de intenções e pela pontuação do currículo.

7.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.8. Para cada escola listada no Item 2., será contemplado com a bolsa o candidato aprovado com a maior pontuação final. No caso de uma escola não ter candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos aprovados das escolas restantes respeitando-se a maior pontuação.

7.9. Serão critérios de desempate:

a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;

b) o candidato com maior idade, conforme a Lei 10.741/2003;

7.10. Os demais candidatos aprovados, não contemplados com bolsa, comporão um cadastro de reserva.

7.11. Será eliminado o candidato que já tenha sido bolsista de supervisão do PIBID-UNIRIO e cuja bolsa tenha sido cancelada nos termos da Portaria CAPES 90/2024, art. 41, inciso III, por desempenho insatisfatório ou conduta desabonadora.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

Inscrições	Divulgação da relação de inscritos	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado final
10/08 a 14/08/2026	15/08/2026	17/08/2026	18/08/2026	19/08/2026

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 8 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos no prazo estabelecido no Cronograma (Item 8 do presente Edital).

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO:

11.1. O Resultado Final será homologado e publicado pela PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>) na data prevista no Cronograma (Item 8).

11.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.

11.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.

11.4. **Perderá o direito à vaga** o candidato convocado que não responder ou não apresentar, no prazo a ser estabelecido por e-mail, os documentos para sua inclusão no Programa.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

12.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação/UNIRIO.

13.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e **assume inteira responsabilidade** sobre a veracidade das informações prestadas durante

o processo seletivo.

13.3. A Comissão de Recursos será composta por três docentes da UNIRIO indicados pela PROGRAD.

13.4. Em caso de dúvidas ou mais informações, enviar e-mail para a coordenação institucional do projeto PIBID-UNIRIO, prof. Marcello Amadeo: pibid@unirio.br.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2026

Prof. Marcello Amadeo
Coordenador Institucional
PIBID-UNIRIO 2025-2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Bolsas de Supervisores do PIBID-UNIRIO – 2025/2026

ANEXO I – Critérios de análise da carta de intenções

O(a) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenções contendo os seguintes elementos:

- a) Deve conter o nome do candidato, identificação da área de formação e da Escola Parceira em que atua;
- b) Deve possuir no máximo duas laudas de extensão;
- c) Escrita na fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens de 3 cm na parte superior e no lado esquerdo e de 2 cm na parte inferior e no lado direito;
- d) Envio da carta no formato de arquivo: PDF.

A carta de intenções do(a) candidato(a) à bolsa de Supervisor do PIBID-UNIRIO deverá conter todos os itens abaixo relacionados e será avaliada conforme a seguinte escala de pontuação pelos avaliadores:

Critério	Pontuação
1. Breve relato sobre o histórico de formação profissional e a experiência docente na educação básica, especificamente na área do subprojeto para o qual se candidata;	de 0 a 2,5
2. Os motivos que fundamentam o interesse em participar do programa PIBID-UNIRIO;	de 0 a 2,5
3. Possível impacto do PIBID-UNIRIO nas relações de ensino e aprendizagem na Escola Parceira;	de 0 a 2,5
4. Proposta de trabalho no projeto.	de 0 a 2,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Bolsas de Supervisores do PIBID-UNIRIO – 2025/2026

ANEXO II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Máximo
1. Diploma de Pós-Graduação	lato sensu: 0,5 stricto sensu: 1,0	2
2. Apresentação de trabalho acadêmico em congressos ou eventos relacionados à educação e/ou à área em que deseja se candidatar	0,2 para cada	1
3. Participação em cursos relacionados à educação e/ou à área em que deseja se candidatar (duração mínima de 10h)	0,2 para cada	1
4. Experiência profissional na Educação Básica, na área do subprojeto	0,5 para cada ano de trabalho	5
5. Experiência como professor Supervisor no PIBID ou no Programa de Residência Pedagógica	0,5 para cada semestre	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsas de Supervisores do PIBID-UNIRIO – 2025/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Declaramos que _____,
candidato(a) à bolsa de supervisor do PIBID-UNIRIO, é o(a) professor(a) efetivo(a) nesta
instituição, atuando na disciplina / ano escolar _____.

Declaramos, ainda, que a escola está ciente e aprova sua candidatura ao cargo de professor(a)
supervisor(a) bolsista do PIBID-UNIRIO.

Assinatura:

Nome legível, cargo e carimbo do declarante ou da instituição: